



REGULAMENTO DA AÇÃO "MÁQUINAS INTELIGENTES" NO PROJETO VALE LUZ DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA NEOENERGIA PERNAMBUCO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO – NEOENERGIA PERNAMUBCO, Concessionária do Serviço Público Federal de Distribuição de Energia Elétrica, com sede na Rua João de Barros, n.º 111, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.835.932/0001-08 e Inscrição Estadual 0005943-93 responsável pela criação, manutenção e operação do **Projeto Vale Luz** que integra o Programa de Eficiência Energética da empresa, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), cujo objetivo é coletar resíduos sólidos para o correto descarte em troca por descontos na conta de energia elétrica dos consumidores residenciais, residenciais baixa renda e/ou instituições beneficentes participantes.

1. OBJETIVO Este regulamento estabelece as regras, termos e condições para a participação dos clientes da Neoenergia Pernambuco na ação "Máquinas Inteligentes", desenvolvida no âmbito do Projeto Vale Luz. A iniciativa é realizada em parceria com a empresa Green Machine Coleta Inteligente Ltda – Ecoloop, por meio do Sistema de Créditos Ecoloop (SCE), um programa de fidelidade que converte resíduos sólidos em créditos financeiros.

Os resíduos depositados nas máquinas inteligentes são identificados (via código de barras ou inteligência artificial), classificados e convertidos em créditos financeiros, registrados em uma conta digital vinculada ao CPF do cliente. Esses créditos podem ser utilizados como:

- Desconto na fatura de energia elétrica;
- Brindes, produtos, serviços ou vouchers;
- Doações para instituições assistenciais cadastradas.

A ação visa ampliar o alcance do Projeto Vale Luz, promovendo a reciclagem e incentivando práticas sustentáveis entre os consumidores.

Para decidir sobre a participação no Sistema de Créditos Ecoloop, o interessado deverá ler integralmente as disposições deste regulamento.

É importante destacar que a adesão à ação "Máquinas Inteligentes" não implica a transferência, ao parceiro Ecoloop, dos serviços de distribuição de energia elétrica. A Neoenergia Pernambuco permanece como única responsável pelos serviços de fornecimento de energia elétrica em sua área de concessão, bem como pelos demais direitos e deveres a ela atribuídos.

Aplicam-se a este regulamento as normas e diretrizes de privacidade estabelecidas pela Neoenergia, conforme descrito em sua Política e Avisos de Privacidade, disponível em: https://www.neoenergia.com/web/pernambuco/politica-e-avisos-de-privacidade.

2. DEFINIÇÕES

- Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): Autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular o setor elétrico brasileiro, conforme a Lei nº 9.427/1996 e o Decreto nº 2.335/1997.
- Clientes participantes: Clientes residenciais e/ou residenciais de baixa renda que aderirem voluntariamente à ação, atendendo às condições de participação, estando vinculados ou não à distribuidora de energia.
- Código do Cliente: Número de identificação da unidade consumidora cadastrada junto à distribuidora de energia elétrica.





- Conta Ecoloop: Conta digital onde são registradas todas as informações relacionadas aos descartes realizados nas Máquinas Inteligentes, incluindo créditos acumulados e resgatados, saldo disponível, prazo de validade, valores expirados e demais informações inerentes a ação.
- **Ecoloop**: empresa responsável pelo gerenciamento e administração dos valores de desconto gerados pela ação.
- Máquinas Inteligentes: Equipamentos do tipo Reverse Vending Machine vinculados ao Sistema de Créditos Ecoloop, destinados à coleta de embalagens pós-consumo que podem ser convertidas em benefícios.
- **Neoenergia Pernambuco:** Distribuidora de energia elétrica responsável pelo desenvolvimento e coordenação do Projeto Vale Luz.
- Posto de Troca: mobiliários previamente definidos pela distribuidora de energia onde o cliente poderá destinar os resíduos sólidos aceitos pela ação.
- Programa de Eficiência Energética (PEE): Iniciativa que visa promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia. As concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar anualmente parte de sua receita líquida em projetos de pesquisa e desenvolvimento, conforme estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.
- Projeto Vale Luz: Projeto de eficiência energética desenvolvido pela Neoenergia Pernambuco, no âmbito do Programa de Eficiência Energética regulado pela ANEEL, que promove economia de energia por meio da reciclagem de resíduos sólidos, convertidos em descontos na conta de energia elétrica de clientes residenciais e/ou residenciais de baixa renda ou instituições sem fins lucrativos.
- Rede Ecoloop: Estrutura responsável pela operação do Sistema de Créditos Ecoloop (SCE), incluindo a coleta, processamento e destinação dos resíduos sólidos depositados nas Máquinas Inteligentes.
- Sistema de Créditos Ecoloop (SCE): Plataforma de fidelidade vinculada à ação MÁQUINAS INTELIGENTES, que permite aos clientes participantes acumularem créditos financeiros por meio da destinação adequada de resíduos sólidos nos mobiliários de autoatendimento atreladas ao Projeto Vale Luz.

3. FUNCIONAMENTO DA AÇÃO

A ação "Máquinas Inteligentes" consiste na troca de resíduos pós-consumo por créditos financeiros, que podem ser utilizados como desconto na fatura de energia elétrica da Neoenergia Pernambuco ou doados para abatimento nas faturas de energia de instituições assistenciais cadastradas na iniciativa.

Para participar, o usuário deve descartar suas embalagens pós-consumo nas máquinas da Ecoloop vinculadas ao projeto Vale Luz. Cada embalagem reconhecida pelo equipamento é automaticamente convertida em créditos, que são registrados na conta digital vinculada ao CPF do cliente.

Todo o processo — desde o descarte até o resgate dos créditos1 — pode ser realizado diretamente nos mobiliários de autoatendimento, bastando seguir as instruções exibidas na interface do mobiliário.

3.1. Cadastro

O cadastro prévio no Sistema de Créditos Ecoloop é obrigatório para que o usuário possa realizar o resgate de créditos acumulados nas máquinas inteligentes vinculadas ao Projeto Vale Luz. Embora o descarte de resíduos e a acumulação de créditos possam ocorrer diretamente nos mobiliários de autoatendimento sem a necessidade de cadastro na plataforma, o resgate dos

¹O resgate somente poderá ocorrer na máquina após o cadastro do código do cliente no site www.valeluz.ecoloop.com.br, conforme indicado no item 3.1.





valores como desconto na fatura de energia elétrica exige que o usuário esteja previamente cadastrado.

O cadastro deve ser realizado por meio do site www.valeluz.ecoloop.com.br, onde estão disponíveis o regulamento da ação e sua Política de Privacidade. Para efetuar o cadastro, é necessário informar, obrigatoriamente: nome completo, CPF, e-mail, número de celular e criar uma senha de acesso.

Após o cadastro, o usuário deverá acessar sua conta com login e senha e, na seção "Minhas Contas", cadastrar o(s) código(s) da(s) unidade(s) consumidora(s) que deseja habilitar para receber os descontos. Somente após essa etapa será possível realizar o resgate dos créditos acumulados.

O cliente, ou seu representante legal ou assistente, quando aplicável, é responsável pela veracidade e integridade das informações fornecidas à Rede Ecoloop e à ação "Máquinas Inteligentes", devendo manter seus dados cadastrais atualizados — especialmente o e-mail, utilizado para envio de comprovantes de operação e recuperação de senha. A Neoenergia Pernambuco não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas ou inverídicas fornecidas pelo cliente.

3.2. Acúmulo de Créditos

O uso das máquinas de autoatendimento é simples, rápido e intuitivo. Para participar da ação MÁQUINAS INTELIGENTES e acumular créditos no Sistema de Créditos Ecoloop, siga os passos abaixo:

- I Na tela inicial do mobiliário de autoatendimento, digite seu CPF e selecione a opção "Recicle".
- II O menu principal será exibido; selecione o botão "Reciclar" e, em seguida, toque em "Avançar";
- III Insira as embalagens vazias uma por vez, preferencialmente com o código de barras voltado para cima, para facilitar o reconhecimento pelo sistema.
- IV A máquina identificará automaticamente o tipo de embalagem e registrará os créditos correspondentes na conta digital vinculada ao CPF informado.
- V Os créditos acumulados podem ser consultados diretamente na máquina ou no site www.valeluz.ecoloop.com.br;
- VI Após o acúmulo mínimo de R\$ 1,00, o usuário poderá optar por resgatar1 o valor como desconto na fatura de energia elétrica da Neoenergia Pernambuco ou doá-lo para abatimento na fatura de energia de uma das instituições assistenciais cadastradas.

3.3. Resgate de Créditos¹

Após o cadastro do código do cliente no site www.valeluz.ecoloop.com.br, o cliente participante da ação poderá realizar o resgate dos créditos acumulados no Sistema de Créditos Ecoloop como desconto na fatura de energia elétrica da Neoenergia Pernambuco, diretamente nos mobiliários de autoatendimento, seguindo os passos abaixo:

- I Na tela inicial do mobiliário de autoatendimento, digite seu CPF e selecione o botão "Resgate".
- Il Na tela de resgate, insira o valor que deseja utilizar como desconto (os resgates são permitidos para créditos acumulados acima de R\$ 1,00);





- III Selecione o código do cliente (cadastrado no site) para processamento do desconto solicitado;
- IV Toque em "Solicitar" para concluir o resgate;
- V Uma tela de confirmação será exibida, informando que o desconto será aplicado em até 30 dias.

3.4. Doação de Créditos

Para realizar uma doação dos créditos acumulados no Sistema de Créditos Ecoloop a instituições cadastradas, siga os passos abaixo:

- I. Na tela inicial do mobiliário de autoatendimento, digite seu CPF e na sequência selecione o botão "Doe".
- II. Na tela de resgate, insira o valor que deseja doar (os resgates são permitidos para créditos acumulados acima de R\$ 1,00);
- III. Escolha a instituição assistencial cadastrada para a qual deseja doar;
- IV. Toque no botão "Solicitar";
- V. Após a confirmação, basta o usuário selecionar o botão "Finalizar volte depois" para sair da conta.

4. ABRANGÊNCIA

A ação é destinada a clientes residenciais e/ou residenciais de baixa renda localizados na área de concessão da Neoenergia Pernambuco. Os postos de troca habilitados para ação podem ser consultados no site da distribuidora: www.neoenergia.com.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para participar da ação, é necessário:

- Ser cliente residencial ou residencial de baixa renda;
- Realizar o descarte das embalagens pós-consumo aceitas nas máquinas inteligentes disponibilizadas pela Neoenergia;
- Descartar apenas os resíduos previamente informados como aceitos, um de cada vez, vazios e, preferencialmente, com o código de barras voltado para cima, para garantir o correto reconhecimento pelo equipamento.

Observação Importante: O preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do cliente. Caso o usuário informe incorretamente o código do cliente e o desconto seja creditado a outra unidade consumidora, não será possível reverter ou estornar os valores correspondentes ao resgate.

5.1. Conversão de Resíduos

A troca de embalagens pós-consumo por créditos financeiros ocorrerá exclusivamente nos postos de atendimento previamente definidos e divulgados nos canais oficiais da Neoenergia Pernambuco.

¹O resgate somente poderá ocorrer na máquina após o cadastro do código do cliente no site www.valeluz.ecoloop.com.br, conforme indicado no item 3.1.





Cada tipo de resíduo possui um valor unitário específico, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Correlação entre tipo de resíduo e valor unitário

Resíduo	Quantidade	Valor unitário
Lata de alumínio	1 unidade	R\$ 0,10
Lata de aço	1 unidade	R\$ 0,03
Garrafa PET/PP/PE	1 unidade	R\$ 0,06
Embalagem longa vida / vidro	1 unidade	R\$ 0,03

Observações:

- A conversão será feita por unidade, e não por peso;
- O reconhecimento das embalagens depende da conectividade da máquina e da leitura do código EAN ou do sistema de inteligência artificial;
- Caso a embalagem não seja reconhecida, mas seja válida, será atribuído automaticamente o maior valor disponível;
- Embalagens não aceitas poderão ter sua pontuação desconsiderada e excluída do saldo do cliente;
- Tentativas de fraude, descarte de embalagens não elegíveis ou condutas de má-fé poderão resultar na exclusão do participante da ação.

5.2. Resgate de Créditos

Os créditos acumulados Sistema de Créditos Ecoloop poderão ser resgatados por desconto na fatura de energia elétrica da Neoenergia Pernambuco, exclusivamente por meio das máquinas de autoatendimento ou website www.valeluz.ecoloop.com.br

Observações:

- O resgate poderá ser realizado a partir de valores acima de R\$ 1,00 acumulado;
- O cliente deverá cadastrar previamente no website <u>www.valeluz.ecoloop.com.br</u> o(s) código(s) do cliente da(s) unidade(s) consumidora(s) que estarão habilitados para o resgate direto nas máquinas inteligentes. A responsabilidade pelas informações fornecidas é exclusiva do cliente;
- Caso o código informado esteja incorreto e o desconto seja creditado a outra conta, não será possível reverter ou estornar os valores.

5.3. Troca por Brindes

A Neoenergia poderá, a seu exclusivo critério, lançar ações promocionais que permitam a troca de embalagens por brindes, produtos, serviços ou vouchers.

Observações:

 As campanhas promocionais serão divulgadas previamente nos canais oficiais da distribuidora;

¹O resgate somente poderá ocorrer na máquina após o cadastro do código do cliente no site www.valeluz.ecoloop.com.br, conforme indicado no item 3.1.





 Os critérios e regras específicas de participação serão definidos em regulamentos próprios de cada campanha promocional.

6. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO PROJETO

Em caso de cancelamento ou suspensão da ação pela Neoenergia Pernambuco e/ou pela Ecoloop, os créditos acumulados e benefícios concedidos até a data da comunicação oficial aos clientes poderão ser convertidos em desconto na fatura de energia elétrica ou doados às instituições assistenciais cadastradas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do cancelamento.

- Não haverá exigência de valor mínimo para resgate ou doação dos créditos nesse período.
- O prazo para resgate será divulgado nos canais oficiais da Neoenergia Pernambuco, nas máquinas inteligentes e no website do Sistema de Créditos Ecoloop (www.valeluz.ecoloop.com.br).
- A Neoenergia Pernambuco reserva-se o direito de interromper ou cancelar o projeto a qualquer momento, sem aviso prévio, sem prejuízo aos clientes participantes da ação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- <u>Alterações no Regulamento:</u> Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento, a exclusivo critério da distribuidora, mediante comunicação prévia aos clientes participantes por meio do site oficial da Neoenergia Pernambuco (<u>www.neoenergia.com</u>).
- <u>Validade do Regulamento</u>: O presente regulamento permanecerá válido por prazo indeterminado, até que seja substituído por novo regulamento ou cancelado em decorrência do encerramento da ação.
- Tolerância: Qualquer omissão, concessão ou tolerância por parte da distribuidora quanto ao cumprimento das disposições deste regulamento não constituirá renúncia, novação ou ineficácia de obrigação, nem afetará o direito da distribuidora de exigir seu cumprimento. Toda e qualquer renúncia ou novação somente será válida se formalizada por escrito e assinada por representante legal da distribuidora.
- <u>Caso Fortuito e Força Maior</u>: A distribuidora não será considerada em mora ou inadimplemento caso o descumprimento de suas obrigações decorra de caso fortuito ou força maior.
- <u>Independência das Disposições</u>: As cláusulas deste regulamento são independentes entre si. Caso qualquer disposição seja considerada inválida, inexequível ou ilegal, no todo ou em parte, por autoridade competente, a validade das demais disposições não será afetada.
- Controle de Dados Pessoais: A Neoenergia Pernambuco permanecerá como controladora dos dados pessoais de seus clientes. Ao aceitar os termos deste regulamento e da plataforma da Rede Ecoloop, o titular reconhece que os parceiros poderão compartilhar entre si os dados pessoais estritamente necessários para a execução da ação, sem que isso implique transferência de responsabilidade. Neoenergia Pernambuco e Ecoloop atuam como controladoras independentes dos dados pessoais.
- <u>Lei Aplicável e Foro</u>: Este regulamento será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o foro da Comarca de Recife/PE como competente para dirimir





quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

<u>Atendimento e Dúvidas</u>: O número de telefone 116 <u>não</u> fornece informações sobre o projeto. Para dúvidas, acesse <u>www.neoenergia.com</u> ou envie um e-mail para eficiencia@neoenergia.com.